



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do zoneamento do Complexo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial Luiz Antônio Bolsson e o reconhece como Área Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ALEGRETE - CPDDM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e:
considerando o equívoco no zoneamento da área conhecida como Complexo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial Luiz Antônio Bolsson, definida pelo Decreto Municipal nº 165/2007, que no atual Plano Diretor (Lei Complementar nº 073/2023) foi classificada como Zona Residencial I;

considerando que a referida área, situada na Avenida Pedreiras, às margens da BR-290, altura dos KM 488/489, foi objeto de doação a empresas para fins específicos de instalação industrial, conforme as Leis Municipais nº 5.391/2014, nº 5.392/2014, nº 5.393/2014, nº 5.395/2014 e nº 5.396/2014;

considerando a necessidade de compatibilizar o zoneamento da área com sua finalidade histórica e legal, garantindo a segurança jurídica para os empreendimentos ali instalados e futuros;

considerando a solicitação realizada através do memorando 1doc nº 21.444/2025, oriundo da Secretaria de Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida como Zona Industrial (ZI) a área de terras conhecida como Complexo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial Luiz Antônio Bolsson, localizada nos subúrbios desta cidade, na Avenida Pedreiras, às margens da BR-290, entre os KMs 488 e 489.

Art. 2º A presente resolução corrige o zoneamento estabelecido pela Lei Complementar nº 073/2023 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Alegrete) para a referida área, que passa a ser regida pelas diretrizes e parâmetros de uso e ocupação do solo aplicável à Zona Industrial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de outubro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

